



Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde  
CNPJ : 08.543.681/0001-46

## EDITAL 08/2020 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR *ON-LINE* 2021.1

A **FAPEC - Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde** torna público o Edital do Processo Seletivo Vestibular *on-line* 2021.1, para os cursos de Bacharelado em Administração, Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Licenciatura em Pedagogia e Educação Física.

### I – DA DENOMINAÇÃO E RESPECTIVAS HABILITAÇÕES

Art. 1º - Número e data da natureza do ato de autorização do curso, número de vagas autorizadas por turno de funcionamento, número de alunos por turma, local, turnos de funcionamento e prazo de validade do processo seletivo.

§ 1º - Do curso de Bacharelado em Administração

- a) Autorização: **Portaria do MEC nº 1.020 de 27 de setembro de 2017, publicada no diário Oficial da União em 28 de setembro de 2017.**
- b) Número de vagas: 60 vagas
- c) Alunos por turma: 60.
- d) Local: Rua Professor Dr Milton de Almeida Rabelo, S/N – Bairro Suissa, Jéquié – BA
- e) Turno de funcionamento: Noturno
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- g) Habilitação: Bacharel em Administração – Análises Clínicas.

§ 2º Do curso de Bacharelado em Biomedicina

- a) Reconhecimento: **Portaria do MEC nº 300, de 08 de julho de 2016, publicada no diário Oficial da União em 11 de julho de 2016.**
- b) Número de vagas: 100 vagas
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rua Professor Dr Milton de Almeida Rabelo, S/N – Bairro Suissa, Jéquié – BA
- e) Turno de funcionamento: Noturno
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses.
- g) Habilitação: Bacharel em Biomedicina – Análises Clínicas.

§ 3º - Do curso de Bacharelado em Enfermagem

- a) Reconhecimento: **Portaria do MEC nº 301, de 08 de julho de 2016 publicada no diário Oficial da União em 11 de julho de 2016.**
- b) Número de vagas: 100 vagas
- c) Alunos por turma: 50.
- d) Local: Rua Professor Dr Milton de Almeida Rabelo, S/N – Bairro Suissa, Jéquié – BA
- e) Turno de funcionamento: Noturno
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: 3 meses
- g) Habilitação: Bacharel em Enfermagem

§ 4º - Do curso de Bacharelado em Nutrição

- a) Autorização: **Portaria do MEC nº 1.020 de 27 de setembro de 2017, publicada no diário Oficial da União em 28 de setembro de 2017, conforme termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.**
- b) Número de vagas: 80 vagas



Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde  
CNPJ : 08.543.681/0001-46

- c) Alunos por turma: 40
- d) Local: Rua Professor Dr Milton de Almeida Rabelo, S/N – Bairro Suissa, Jéquié – BA e)
- Turno de funcionamento: Vespertino ou Noturno
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: três meses
- g) Habilitação: Bacharel em Nutrição

§ 5º - Do curso de Bacharelado em Fisioterapia

a) Autorização: **Portaria do MEC nº 1.020 de 27 de setembro de 2017, publicada no diário Oficial da União em 28 de setembro de 2017**, conforme termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

- b) Número de vagas: 40 vagas
- c) Alunos por turma: 40
- d) Local: Rua Professor Dr Milton de Almeida Rabelo, S/N – Bairro Suissa, Jéquié – BA
- e) Turno de funcionamento: Vespertino ou Noturno
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: três meses
- g) Habilitação: Bacharel em Fisioterapia

§ 6º - Do curso de Licenciatura em Pedagogia

a) Autorização: **Portaria do MEC nº 1.020 de 27 de setembro de 2017, publicada no diário Oficial da União em 21 de setembro de 2017**, conforme termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

- b) Número de vagas: 100 vagas
- c) Alunos por turma: 50
- d) Local: Rua Professor Dr Milton de Almeida Rabelo, S/N – Bairro Suissa, Jéquié – BA e)
- Turno de funcionamento: Vespertino ou Noturno
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: três meses
- g) Habilitação: Licenciado em Pedagogia

§ 7º - Do curso de Licenciatura em Educação Física

a) Autorização: **Portaria do MEC nº 195, de 22 de março de 2018, publicada no diário Oficial da União em 23 de março de 2018**, nos termos do Disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017

- b) Número de vagas: 100 vagas
- c) Alunos por turma: 50
- d) Local: Rua Professor Dr Milton de Almeida Rabelo, S/N – Bairro Suissa, Jéquié – BA
- e) Turno de funcionamento: Vespertino ou Noturno
- f) Prazo de validade do Processo Seletivo: três meses
- g) Habilitação: Licenciado em Educação Física

## II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - O Processo Seletivo **Vestibular on-line 2021.1**, selecionará candidatos habilitados para o ensino superior, para cursarem o primeiro semestre de **2021** e estará aberto para aqueles que já tenham concluído o ensino médio ou estejam em vias de conclusão ou equivalente.

Art. 3º - A inscrição para o Processo Seletivo **Vestibular on-line 2021.1** estará aberta no período de **29/12/2020 a 29/01/2021**, via Internet pelo site [www.faculdefapec.com.br](http://www.faculdefapec.com.br),



Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde  
CNPJ : 08.543.681/0001-46

devendo o candidato preencher ficha de inscrição. Não será cobrado taxa de inscrição. **A prova será realizada pela Plataforma Google meet e as condições objetivas de acesso com o link da internet são de inteira responsabilidade do candidato, não podendo a FAPEC responsabilizar-se por possíveis problemas de conexão.**

Art. 4º - O Processo Seletivo **Vestibular On-line 2021.1** será realizado através de exame objetivo das matérias da Base Comum Nacional do Ensino Médio e de Redação.

**Parágrafo único** – O candidato será sumariamente eliminado do processo seletivo se não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado, ou se deixar em branco a redação ou for detectado plágio.

Art. 5º - Caso ocorra sobra de vagas em qualquer dos cursos oferecidos, após o fim dos prazos de matrícula, será realizado um segundo Processo Seletivo, que será realizado da seguinte forma:

I – Redação.

II – Exame com conteúdo do Ensino Médio.

Art. 6º - Para inscrição via Internet (*on-line*), o candidato deverá acessar a Home Páger [www.faculdefapec.com.br](http://www.faculdefapec.com.br). O candidato receberá, por email, até o dia 28 de janeiro de 2021, as informações referentes às condições de acesso ao processo seletivo.

§ 1º - Na ficha de inscrição o candidato deverá optar, de acordo com o respectivo curso e turno de estudos.

§ 2º - Toda Inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na Ficha de Inscrição, não corrigida nos prazos previstos. Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a primeira, sendo as demais canceladas.

§ 3º - Na inscrição via Internet, o candidato ao clicar no local de confirmação da inscrição, declara automaticamente de forma irrestrita, que aceita as condições contidas no Edital do Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

§ 4º - A critério da Direção da **Faculdades Unidas de Pesquisa, Ciências e Saúde – FAPEC**, não serão oferecidos os turnos que tiverem o número de inscrições inferior ao número de vagas.

### III – DO EXAME

Art. 7º - O exame **Vestibular On-line 2021.1** será realizado no dia **30 de janeiro de 2021**, das **14:00h às 17:00h**, pela **plataforma Google Meet**. O acesso do(a) candidato(a) se dará das 14h às 17h15min. Findo este prazo, não será permitido o acesso de retardatários. No momento da realização do processo seletivo haverá uma equipe disponível para suporte técnico, por meio de contato via *whatsapp*, a ser indicado no informativo com as instruções de acesso.

Art. 8º - O exame vestibular tem o objetivo de avaliar os conhecimentos do ensino médio, abrangendo as seguintes áreas: 1) Redação; 2) Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia); 3) Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física).

**Parágrafo único** – O exame será composto de testes objetivos contendo 5 (cinco) alternativas, onde apenas uma é correta. As questões que compõem o exame vestibular versam sobre o conteúdo programático das disciplinas citadas neste edital.

Art. 9º - Sugere-se que o candidato acesse a plataforma designada para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Art. 10º - Devido às características deste exame vestibular, não serão concedidas revisão do exame, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

#### IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11º - A classificação nas vagas oferecidas para os cursos será considerada obedecendo à ordem decrescente de pontos.

Art. 12º - O total de pontos do Processo Seletivo (exame objetivo e redação) será de 100 pontos no máximo.

Art. 13º - O exame das matérias da Base Comum Nacional do Ensino Médio será constituído de 16 questões, sendo 8 (oito) da área Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia) e 8 (oito) questões da área de Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física) e Redação: Os acertos em cada uma das questões serão multiplicados por um peso, distribuído de seguinte forma:

a) Cursos de: **Bacharelado em Administração, Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Pedagogia.**

**Peso 2:** Redação e Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física)

**Peso 1:** Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia)

b) Cursos de: **Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Fisioterapia e Bacharelado em Nutrição.**

**Peso 2:** Redação e Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia)

**Peso 1:** Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física)

**Parágrafo único** – A pontuação final será obtida com o somatório total da pontuação da Redação mais os pontos obtidos nos acertos das questões referentes ao peso de cada área.

Art. 14º - No caso de haver candidatos com desempenho igual, o critério de desempate para fins de classificação levará em consideração sucessivamente a maior somatória de pontos nas áreas, conforme distribuição a seguir:

a) Cursos de: **Bacharelado em Administração, Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Pedagogia.**

**1º desempate:** Redação; **2º desempate:** Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física); **3º desempate:** Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia)

b) Cursos de: **Bacharelado em Biomedicina, Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Fisioterapia e Bacharelado em Nutrição.**

**1º desempate:** Redação; **2º desempate:** Linguagem e Ciências da Natureza (Literatura, Língua estrangeira, Química e Biologia); **3º desempate:** Ciências Humanas e Exatas (Geografia, História, Matemática e Física).



Art. 15° - Os resultados (previsto para 72h após realização da prova) e a convocação para matrícula serão feitos através de listas de classificados fixadas na sede da **FAPEC**, situada na Rua Professor Dr Milton de Almeida Rabelo, S/N – Bairro Suissa, Jequié – BA, bem como por meio eletrônico, via Internet, através da home page: <http://www.faculdefapec.com.br>. Para chamadas subsequentes serão utilizados os mesmos procedimentos.

## V - DA MATRÍCULA

Art. 16° - A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada na Secretaria Acadêmica da **FAPEC**, situada na Rua Professor Dr Milton de Almeida Rabelo, S/N – Bairro Suissa, Jequié – BA, no período de **02 a 05 de fevereiro de 2021**, das 14:00 às 20:00 horas. Para efetivação da matrícula será necessário:

§ 1° - Em caso dos classificados excedentes, convocados em segunda chamada, as matrículas ocorrerão no dia 15 de agosto. Caso não sejam preenchidas as vagas, será efetuada nova chamada de classificados excedentes. Os horários da matrícula estão descritos no Manual do Candidato.

- a) Pagamento da matrícula (primeira parcela) referente ao primeiro semestre de 2021, no período de **02 a 05 de fevereiro de 2021**.
- b) Entrega da documentação solicitada, bem como assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, no mesmo período de pagamento da matrícula, nos seguintes horários 14:00 às 19:00 horas.

§ 1° - Em caso dos classificados excedentes, convocados em segunda chamada, as matrículas ocorrerão no período de **08 a 09 de fevereiro de 2021**. Caso não sejam preenchidas as vagas, será efetuada nova chamada de classificados excedentes.

§ 2° - Caso ocorra o segundo Processo Seletivo, a matrícula será efetuada logo após a divulgação dos resultados.

Art. 17° - Na matrícula o candidato deverá entregar 01 (uma) foto 3 x 4 e a cópia autenticada da seguinte documentação:

- a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Documento de identidade;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado de reservista ou prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (apenas para o sexo masculino);
- g) CPF;
- h) comprovante de residência atual.

§ 1° - Será anulada de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que ao participar do Processo Seletivo, tenha apresentado documentos falsos ou outros métodos ilícitos.

Art. 18° - A matrícula será efetivada mediante:

- a) Entrega de todos os documentos relacionados no artigo anterior;

b) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais pelo candidato ou por seu representante legal, no caso de ser menor de 18 anos.

§ 1º - O pagamento da primeira parcela, por si só, não significa que a matrícula está efetivada. O não cumprimento das alíneas “a” e “b” deste artigo, nos prazos estabelecidos no Artigo 19, implicará na perda da vaga.

§ 2º - O candidato que efetuar o pagamento da primeira parcela a que se refere à alínea “a” do Artigo 18 e não efetivar a matrícula nos termos estabelecidos neste artigo perderá o direito a vaga e lhe será devolvido 50% (cinquenta por cento) do valor pago.

I – O valor será devolvido ao candidato ou seu representante legal, se menor de 18 anos, mediante requerimento próprio protocolado na Secretaria Acadêmica da Faculdade, se for solicitado antes da data de início das aulas.

## VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º - O início das aulas do primeiro semestre de 2021 será no dia **10 de fevereiro de 2021**.

Art. 20º - É facultado ao candidato convocado e matriculado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na Secretaria Acadêmica.

**Parágrafo único** – Se o cancelamento for solicitado antes do primeiro dia de início das aulas do semestre, será feita a devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor correspondente à parcela paga.

Art. 21º – Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo **Vestibular On-line 2021.1**.

Art. 22º – As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

Jequié - BA, 28 de dezembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jucinalva Bastos de Almeida Costa'.

*Jucinalva Bastos de Almeida Costa*  
**Direção Geral**